



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AVISO DE DISPENSA



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024

A Câmara de Vereadores de Barão do Triunfo, em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar dispensa de licitação com base no art. 75, inciso 2 para a aquisição de **eletrônicos, eletrodomésticos e informática**.

Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preços até o dia **12/06/2024**, a serem encaminhadas para o e-mail: camarabt@conectsul.com.br, a qualquer horário, ou entregues junto ao Setor de Compras da Câmara Municipal de Vereadores de Barão do Triunfo, localizada na Praça Professor Fernando Dalbem, 290, Centro - CEP 96735.000, Barão do Triunfo / RS, no horário de expediente das 8:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h.

O termo de referência desta contratação poderá ser acessado no seguinte endereço eletrônico: <http://www.camarabaraodotriunfo.rs.gov.br>.

Barão do Triunfo/RS, 7 de junho de 2024.

Presidente da Câmara Municipal de Barão do Triunfo
Fábio Fallavena Ferreira



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA

Unidade Solicitante: TESOURARIA

Responsável pela elaboração: LUANA LANZARINI PAGINI

Cargo/função: TESOUREIRA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Esses materiais abrangem uma ampla variedade de itens, incluindo equipamentos de informática como computadores e notebooks, dispositivos de áudio como microfones, aparelhos como cafeteiras, entre outros artigos essenciais para o funcionamento das atividades diárias.

Item	Descrição:	Quant.	Preço de referência (por item):	Valor total:
01	Ar condicionado quente e frio, SPLIT, mínimo de 18000 BTUs. 220 volts. Tempo mínimo de garantia de um ano. Com instalação.	01	R\$ 4.136,79	R\$ 4.136,79
02	Ar condicionado quente e frio, SPLIT, mínimo de 9000 BTUs. 220 volts. Tempo mínimo de garantia de um ano. Com instalação.	02	R\$ 2.943,33	R\$ 5.886,66
03	Aspirador de pó para uso profissional, voltagem 220 volts, Potência mínima de 1300W, cordão elétrico no mínimo 4m, com alça para transporte, material resistente de qualidade. Garantia de 12 meses.	01	R\$ 578,66	R\$ 578,66
04	Cafeteira elétrica, preparo mínimo de 30 xícaras. Com jarra de vidro e indicador de nível de água. Desligamento automático.	01	R\$ 275,63	R\$ 275,63



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	Filtro e porta filtro removível e permanente. 220v. Garantia mínima de 12 meses.			
05	Computador desktop completo, com gabinete preto, portas usb 3.0/ 2.0 (pelo menos 2 frontais), portas usb no painel traseiro. Placa de rede (lan): gigabit lan 10/100/1000. Processador (tipo intel core i7 4770 ou similar, equivalente ou de igual ou melhor qualidade), memória Ram DDR3 de 8 gb, ssd de 240 gb (mínimo), monitor led 19" ou superior, teclado ABNT II, mouse, caixas de som 2 canais, sistema operacional Windows 11 pré-instalado e ativado.	01	R\$ 3.685,02	R\$ 3.685,02
06	Estabilizador de tensão, tipo nobreak, tensão alimentação entrada 220v/ bivolt, proteção contra sobretensão e sobrecarga/filtro, quantidade tomadas saída 2 (mínimo), tensão saída 115/220 v/ bivolt, capacidade nominal 600 va, bateria selada.	03	R\$ 616,99	R\$ 1.850,97
07	Chaleira elétrica 220 v de uso doméstico, material inox, 1,5 a 2,0 litros de capacidade, com regulagem de temperaturas.	01	R\$ 153,14	R\$ 153,14
08	Lâmpada Led de embutir redonda. 5W à 7W, tensão 220v, temperatura de cor branco neutro.	15	R\$ 21,60	R\$ 324,00
09	Lâmpada fluorescente; comum; linear; tubular convencional; 40w.	15	R\$ 21,94	R\$ 329,10
10	Lavadora de alta pressão, Potência mínima de 1200W, 220V, Garantia de 12 meses, mangueira com, no mínimo 3 m de comprimento, acessórios para lavagem (pistola, bicos e agulha de limpeza), alça para facilitar o carregamento.	01	R\$ 487,96	R\$ 487,96
11	Mesa De Som 12 Canais Com Bluetooth, Delay, USB, MP3, +48V e Display Digital.	01	R\$ 1.609,49	R\$ 1.609,49
12	Microfones de mesa tipo gooseneck com haste flexível e ajustável; uso contínuo: n/i; tipo: microfone condensador; tamanho da haste: aproximadamente 50cm; sensibilidade: -46db +-2gb; resposta de frequência: 60hz-18000hz; padrão polar: cardióide; material do corpo: abs; cabo: de no mínimo 5m incluso; impedância: 680 ohms; canais / frequência: n/i; alimentação:	10	R\$ 440,94	4.409,40



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	bateria 9v.			
13	Notebook - Processador: 13ª Geração, Intel Core i5 ou superior (6-core, cache de 10 MB, até 4.40 GHz) equivalente ou superior; Memória: 8 GB DDR4 (1x8GB) 3200MHz, expansível até 64GB (2 slots soDIMM); Sistema operacional: Windows 11 em Português, ou versão superior; Tela: Tela FHD WVA/IPS de 14" (1920x1080) ou superior, 250 nits, antiglare; Armazenamento: SSD de 256 GB PCIe NVMe ou superior, padrão PCIE M.2; Câmera: Webcam HD integrada de 720p a 30 FPS, com microfone integrado. Áudio: Altofalante estéreo (1,5 W x 2); Rede: placa de rede wireless integrada (Wi-Fi 5, 802.11 ac 2x2), Bluetooth 5.0 ou superior, porta LAN Gigabit Ethernet (10/100/1000); Conectividade: 1 porta HDMI ou Display Port, mínimo 2 portas USB, entrada/saída de áudio para fone de ouvido / microfone; Teclado: Teclado integrado, padrão brasileiro, com teclado numérico. Alimentação: bateria integrada de no mínimo 3 células e 50 Wh, com Adaptador CA (Bivolt); Garantia total do mínima de 1 ano.	01	R\$ 3.599,61	R\$ 3.599,61
14	Notebook - Processador Intel Core i5 (ou superior), Memória 8GB - Ddr4 2666, Cache 12MB, 2.9GHz, Sistema Operacional Windows 11, SSD 256GB M.2, Tela: 15.6" LED 16:9 antirreflexiva resolução Full HD 1920 x 1080, <u>Placa de Vídeo dedicada 4GB</u> , Rede Ethernet network 10/100/1000 RJ-45, Conexão Wireless, Bluetooth 4.0, Áudio, Portas 01 entrada HDMI, 01 entrada USB 3.0, 02 entradas USB 2.0, 01 entrada combinada para fone de ouvido/microfone, mouse Touchpad Eletrostático, Bateria Íons de lítio, Garantia 12 meses.	01	R\$ 5.366,63	R\$ 5.366,63
15	Relógio eletrônico para controle de ponto biométrico - Relógio ponto. Mostrador digital. Tipo Biométrico e leitor de proximidade. Tipo de impressão: Impressora térmica com capacidade para bobina de no mínimo até 300m. Comunicação USB e Porta Ethernet 10/100Mbps. Display de aprox. 2.4 e interface com teclado. Capacidade mínima	01	R\$ 1.608,00	R\$ 1.608,00



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	pra registro de até 500 funcionários cadastrados. Certificação do Inmetro e Homologação do MTE (Portaria nº1.510/2009). Produto acompanhado de licença vitalícia de software desktop ou web, para gestão completa e controle de jornada, possibilitando a impressão de relatórios, ajustes, lançamento de horários, feriados, férias e exportação de arquivos, dentre outras funções. Equipamento e software devem ser entregues instalados e configurados. O Software, caso necessite de instalação, deve ser instalado em pelo menos dois computadores e disponibilizado o instalador via internet. Assistência do sistema por 12 meses.			
16	Sanducheira, material aço inoxidável, tensão 220 v, potência mínima 800w, características adicionais chapas revestidas com teflon, tipo Grill.	01	R\$ 141,31	R\$ 141,31
17	Televisor 40", LED, SMART, 4K/Ultra HD - Características do Produto: Bivolt. Tela de LED com Resolução 4K 3840 x 2160, tipo full Screen/ Widescreen. Eficiência energética 'A' (INMETRO). Painel RGB. Painel de 8 bits. Frequência da Tela (Hz - MR): 120 HDR (High Dynamic Range). Conversor digital. Conexões: no mínimo 2 HDMI e 2 USB. Acompanhado de controle remoto, manual e cabo de força e 1 (um) ano de garantia.	01	R\$ 1.667,65	R\$ 1.667,65

Valor total: R\$ 36.110,02

Conforme se verifica do ETP, as especificações mínimas e exigências de cada item foram colocadas foram realizadas na elaboração do Documento de Formalização da Demanda, a partir de estudo das necessidades da Câmara Municipal e levando em consideração os produtos usualmente disponíveis no mercado. Revisando tais exigências e requisitos, verifica-se que estão corretos, são os padrões usuais médios de mercado e atendem perfeitamente as necessidades do Poder Legislativo.



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de eletrônicos, eletrodomésticos e itens de informática é fundamental para assegurar a eficiência operacional, o conforto dos servidores e vereadores, além de promover a transparência e modernização das atividades legislativas em uma Câmara Municipal. A seguir, uma descrição detalhada das necessidades e dos benefícios associados a essas aquisições:

- **Eletrônicos**

A aquisição de eletrônicos é essencial para a comunicação eficiente, documentação e realização de sessões e eventos. Sistemas de videoconferência, gravadores de áudio e vídeo são necessários para a interação entre os vereadores, servidores e a população, especialmente em situações onde a mobilidade é limitada. Projetores, sistemas de som e microfones são cruciais para sessões plenárias, audiências públicas e eventos, permitindo uma comunicação clara e eficaz.

- **Eletrodomésticos**

Eletrodomésticos são vitais para proporcionar conforto e bem-estar aos funcionários e vereadores, além de facilitar a manutenção e limpeza das instalações. Esses eletrodomésticos garantem um ambiente de trabalho confortável, permitindo o armazenamento e aquecimento de alimentos e bebidas. Equipamentos de limpeza, como aspiradores de pó, são essenciais para a conservação das áreas comuns, garantindo um ambiente saudável e seguro.

- **Itens de Informática**

Itens de informática são indispensáveis para a automação, eficiência administrativa e segurança da informação. Computadores, notebooks e servidores facilitam a execução de tarefas diárias, a gestão de dados e a automação dos processos legislativos e administrativos. Ferramentas de TI, terminais de acesso e softwares de gestão, promovem a transparência e acessibilidade, permitindo que vereadores e servidores acessem informações de maneira rápida e eficiente, facilitando a tomada de decisões informadas e o



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

trabalho colaborativo. Sistemas de videoconferência são essenciais para a realização de reuniões virtuais, sessões plenárias e audiências públicas, permitindo a interação remota e a participação de todos os interessados.

Benefícios da Aquisição:

1. **Eficiência Operacional:** Equipamentos modernos melhoram a execução das tarefas diárias e a qualidade dos serviços prestados.
2. **Conforto e Bem-estar:** Um ambiente de trabalho agradável aumenta a satisfação e produtividade dos funcionários e vereadores.
3. **Transparência e Participação:** Facilita o acesso à informação e promove a participação cidadã nas atividades legislativas.
4. **Segurança dos Dados:** Proteção das informações contra ameaças cibernéticas e acessos não autorizados.

Conclusão

A aquisição de eletrônicos, eletrodomésticos e itens de informática é crucial para o funcionamento eficiente e moderno de uma Câmara Municipal. Esses investimentos melhoram a qualidade do ambiente de trabalho, aumentam a eficiência operacional, garantem a segurança dos dados e promovem a transparência e a participação cidadã, elementos essenciais para uma administração pública eficaz e responsiva.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A proposta de solução engloba a aquisição e implementação de uma série de equipamentos de informática, eletrônicos e eletrodomésticos, com o objetivo de modernizar, aprimorar e manter a eficiência das operações institucionais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos produtos pretendidos as empresas que apresentaram o menor preço deverão comprovar que atuam em ramo de



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, a Fazenda Estadual, a Fazenda Municipal, o Distrito Federal e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), relativamente a tributos administrados por esses entes, inclusive mediante apresentação de certidão conjunta ou de certidões específicas para cada ente federativo, nos termos da lei.
5. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
6. Declaração relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição, que trata da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (modelo anexo).
7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A entrega dos produtos deverá ser realizada conforme solicitação da Câmara Municipal através de e-mail ou presencialmente, conforme a necessidade.

As entregas deverão ser realizadas na sede da Câmara Municipal de Barão do Triunfo/RS, pela empresa que vier a ser contratada em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de solicitação enviada pela Câmara Municipal.

Todas as despesas, incluindo eventuais custos com a entrega, correrão por conta da empresa contratada, devendo apresentar orçamento considerando tais custos.

Se for contratada entrega de produto em desacordo com este termo de referência, com a proposta apresentada ou fora de especificação ou incompleta, será feita a notificação por escrito à empresa contratada para substituir os mesmos, sem custos, sob pena de não ser devido o pagamento.

Só serão devidos os produtos solicitados e entregues.

A Contratada deverá prestar suporte técnico à Contratante, mantendo e-mail e contato telefônico disponíveis e atualizados, durante toda a vigência do contrato.

As garantias são as que constam na descrição dos produtos.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto nos Artigos 12 a 16 da Resolução nº 04/2023, que “estabelece regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, do pregoeiro, da equipe de apoio, da comissão de contratação, do gestor e fiscais de contratos, nas áreas de que trata a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Barão do Triunfo/RS e das outras providências.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- Pagamento realizado por demanda solicitada.
- O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 5 (cinco) dias úteis, mediante apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente.
- O atraso na entrega da nota fiscal/fatura acarretará o adiamento do prazo de pagamento na mesma quantidade de dias, não incidindo neste caso qualquer acréscimo de valores a título de juros, multa ou correção monetária.
- A nota fiscal ou documento equivalente de cobrança, acompanhada dos demais documentos exigidos no contrato administrativo, para fins de pagamento, deverão ser encaminhados à Tesouraria, que será o setor responsável pela inclusão imediata após a liquidação na lista classificatória de credores, de que trata a Resolução nº 01/2016.
- O pagamento se dará, preferencialmente, através de boleto ou de depósito bancário, para crédito em banco, na agência e conta corrente indicados a serem indicados pela Contratada.
- A Câmara poderá reservar-se ao direito de suspender o pagamento se a entrega ou serviço for executado em desacordo com as especificações constantes deste termo de referência ou do contrato a ser firmado.
- A nota fiscal/fatura emitida pela Contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e do presente contrato.
- Ocorrendo atraso no pagamento por culpa da Câmara Municipal, os valores deverão ser corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, de deverá compensar a Contratada com juros de 0,5% ao mês, “*pro rata*”.
- Deverão ser processadas as retenções previdenciárias e fiscais nos termos da legislação que regula a matéria.
- Eventuais despesas de entrega, locomoção, estadia e alimentação serão de responsabilidade exclusiva da Contratada em relação as pessoas empregadas na execução do objeto.



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante dispensa de licitação, restando selecionada a empresa que apresentar o menor preço, referente a cada item.

A Câmara enviará solicitação de proposta por e-mail e/ou presencial para possíveis fornecedores, assim como, afixará aviso em seu site, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

O proponente deverá apresentar a proposta nos termos do inciso II do § 4º do art. 4º da Resolução nº 03/2024, preferencialmente, nos termos do modelo que segue ANEXO.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DAS AQUISIÇÕES

Estima-se para as aquisições almejadas o valor total de R\$ 36.110,02 (trinta e seis mil e cento e dez reais e dois centavos).

Vislumbra-se que o valor de cada item é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Resolução nº 03/2024, que Regulamenta o processo de contratação direta, disciplinado pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos no âmbito do Poder Legislativo do Município de Barão do Triunfo/RS e dá outras providências, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente das aquisições ora pretendidas decorrerá da dotação orçamentária.



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Projeto/Atividade:01.Câmara Municipal

2002. ADMINISTRAÇÃO E ELABORAÇÃO LEGISLATIVA

Rubrica: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Saldo Orçamentário: R\$ 93,727,90

Rubrica: 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Saldo Orçamentário: R\$ 40.000,00

11. DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

O contrato, nos termos da minuta a ser disponibilizada aos interessados, deverá ser assinado até 10 dias a contar da notificação, sob pena de decair do direito de contratação e ser contratado o próximo classificado.

O contrato oriundo desta dispensa terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

Nos termos do Art. 95, I e II, da Lei 14.133/21, em caso de restar vencedora determinada empresa apenas de itens que ensejam a entrega imediata de toda a quantidade a ser adquirida, poderá ser dispensada a formalização de contrato.

Barão do Triunfo, 06 de maio de 2024.

Mônica de Souza Trapp
Diretora Administrativa



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO/RS, CNPJ 03.503.440/0001-50 – e-mail: camarabt@conectsul.com.br, PÇ. PROFESSOR FERNANDO DALBEM, 290 – CENTRO – CEP 96735.000, FONE: 51.36501118 – 36501197, solicita orçamento para a seguinte contratação:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Ar condicionado quente e frio, SPLIT, mínimo de 18000 BTUs. 220 volts. Tempo mínimo de garantia de um ano. Com instalação.	01		
02	Ar condicionado quente e frio, SPLIT, mínimo de 9000 BTUs. 220 volts. Tempo mínimo de garantia de um ano. Com instalação.	02		
03	Aspirador de pó para uso profissional, voltagem 220 volts, Potência mínima de 1300W, cordão elétrico no mínimo 4m, com alça para transporte, material resistente de qualidade. Garantia de 12 meses.	01		
04	Cafeteira elétrica, preparo mínimo de 30 xícaras. Com jarra de vidro e indicador de nível de água. Desligamento automático. Filtro e porta filtro removível	01		



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	e permanente. 220v. Garantia mínima de 12 meses.			
05	Computador desktop completo, com gabinete preto, portas usb 3.0/ 2.0 (pelo menos 2 frontais), portas usb no painel traseiro. Placa de rede (lan): gigabit lan 10/100/1000. Processador (tipo intel core i7 4770 ou similar, equivalente ou de igual ou melhor qualidade), memória Ram DDR3 de 8 gb, ssd de 240 gb (mínimo), monitor led 19'' ou superior, teclado ABNT II, mouse, caixas de som 2 canais, sistema operacional Windows 11 pré-instalado e ativado.	01		
06	Estabilizador de tensão, tipo nobreak, tensão alimentação entrada 220v/ bivolt, proteção contra sobretensão e sobrecarga/filtro, quantidade tomadas saída 2 (mínimo), tensão saída 115/220 v/ bivolt, capacidade nominal 600 va, bateria selada.	03		
07	Chaleira elétrica 220 v de uso doméstico, material inox, 1,5 a 2,0 litros de capacidade, com regulagem de temperaturas.	01		
08	Lâmpada Led de embutir redonda. 5W à 7W, tensão 220v, temperatura de cor branco neutro.	15		
09	Lâmpada fluorescente; comum; linear; tubular convencional; 40w.	15		
10	Lavadora de alta pressão, Potência mínima de 1200W, 220V, Garantia de 12 meses, mangueira com, no mínimo 3 m de comprimento, acessórios para lavagem (pistola, bicos e agulha de limpeza), alça para facilitar o carregamento.	01		



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

11	Mesa De Som 12 Canais Com Bluetooth, Delay, USB, MP3, +48V e Display Digital.	01		
12	Microfones de mesa tipo gooseneck com haste flexível e ajustável; uso contínuo: n/i; tipo: microfone condensador; tamanho da haste: aproximadamente 50cm; sensibilidade: -46db +-2gb; resposta de frequência: 60hz-18000hz; padrão polar: cardióide; material do corpo: abs; cabo: de no mínimo 5m incluso; impedância: 680 ohms; canais / frequência: n/i; alimentação: bateria 9v.	10		
13	Notebook - Processador: 13ª Geração, Intel Core i5 ou superior (6-core, cache de 10 MB, até 4.40 GHz) equivalente ou superior; Memória: 8 GB DDR4 (1x8GB) 3200MHz, expansível até 64GB (2 slots soDIMM); Sistema operacional: Windows 11 em Português, ou versão superior; Tela: Tela FHD WVA/IPS de 14" (1920x1080) ou superior, 250 nits, antiglare; Armazenamento: SSD de 256 GB PCIe NVMe ou superior, padrão PCIE M.2; Câmera: Webcam HD integrada de 720p a 30 FPS, com microfone integrado. Áudio: Altofalante estéreo (1,5 W x 2); Rede: placa de rede wireless integrada (Wi-Fi 5, 802.11 ac 2x2), Bluetooth 5.0 ou superior, porta LAN Gigabit Ethernet (10/100/1000); Conectividade: 1 porta HDMI ou Display Port, mínimo 2 portas USB, entrada/saída de áudio para fone de ouvido / microfone; Teclado: Teclado integrado, padrão brasileiro, com teclado numérico. Alimentação: bateria integrada de no mínimo 3 células e 50 Wh, com Adaptador CA (Bivolt); Garantia total do mínima de 1 ano.	01		
14	Notebook - Processador Intel Core i5 (ou superior), Memória 8GB - Ddr4 2666,	01		



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	<p>Cache 12MB, 2.9GHz, Sistema Operacional Windows 11, SSD 256GB M.2, Tela: 15.6" LED 16:9 antirreflexiva resolução Full HD 1920 x 1080, <u>Placa de Vídeo dedicada 4GB</u>, Rede Ethernet network 10/100/1000 RJ-45, Conexão Wireless, Bluetooth 4.0, Áudio, Portas 01 entrada HDMI, 01 entrada USB 3.0, 02 entradas USB 2.0, 01 entrada combinada para fone de ouvido/microfone, mouse Touchpad Eletrostático, Bateria Íons de lítio, Garantia 12 meses.</p>			
15	<p>Relógio eletrônico para controle de ponto biométrico - Relógio ponto. Mostrador digital. Tipo Biométrico e leitor de proximidade. Tipo de impressão: Impressora térmica com capacidade para bobina de no mínimo até 300m. Comunicação USB e Porta Ethernet 10/100Mbps. Display de aprox. 2.4 e interface com teclado. Capacidade mínima pra registro de até 500 funcionários cadastrados. Certificação do Inmetro e Homologação do MTE (Portaria nº1.510/2009). Produto acompanhado de licença vitalícia de software desktop ou web, para gestão completa e controle de jornada, possibilitando a impressão de relatórios, ajustes, lançamento de horários, feriados, férias e exportação de arquivos, dentre outras funções. Equipamento e software devem ser entregues instalados e configurados. O Software, caso necessite de instalação, deve ser instalado em pelo menos dois computadores e disponibilizado o instalador via internet. Assistência do sistema por 12 meses.</p>	01		



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

16	Sanduicheira, material aço inoxidável, tensão 220 v, potência mínima 800w, características adicionais chapas revestidas com teflon, tipo Grill.	01		
17	Televisor 40', LED, SMART, 4K/Ultra HD - Características do Produto: Bivolt. Tela de LED com Resolução 4K 3840 x 2160, tipo full Screen/ Widescreen. Eficiência energética 'A' (INMETRO). Painel RGB. Painel de 8 bits. Frequência da Tela (Hz - MR): 120 HDR (High Dynamic Range). Conversor digital. Conexões: no mínimo 2 HDMI e 2 USB. Acompanhado de controle remoto, manual e cabo de força e 1 (um) ano de garantia.	01		

*** A especificação dos serviços, prazos e as demais condições são as que constam no Termo de Referência e da minuta de contrato que seguem anexos.**

- **Segue modelo de orçamento anexo.**
- **Prazo de resposta: 3 dias úteis.**

Barão do Triunfo/RS, 06 de maio de 2024.

Luana Lanzarini Pagini
Responsável pelas Compras



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO II

MODELO DE ORÇAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

PARA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO/RS
CNPJ 03.503.440/0001-50 – email: camarabt@conectsul.com.br
PÇ. PROFESSOR FERNANDO DALBEM, 290 – CENTRO – CEP 96735.000
FONE: 51.36501118 - 36501197

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Ar condicionado quente e frio, SPLIT, mínimo de 18000 BTUs. 220 volts. Tempo mínimo de garantia de um ano. Com instalação.	01		
02	Ar condicionado quente e frio, SPLIT, mínimo de 9000 BTUs. 220 volts. Tempo mínimo de garantia de um ano. Com instalação.	02		
03	Aspirador de pó para uso profissional, voltagem 220 volts, Potência mínima de 1300W, cordão elétrico no mínimo 4m, com alça para transporte, material resistente de qualidade. Garantia de 12 meses.	01		
04	Cafeteira elétrica, preparo mínimo de 30 xícaras. Com jarra de vidro e indicador de nível de água. Desligamento automático. Filtro e porta filtro removível e permanente. 220v. Garantia mínima de 12 meses.	01		



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

05	Computador desktop completo, com gabinete preto, portas usb 3.0/ 2.0 (pelo menos 2 frontais), portas usb no painel traseiro. Placa de rede (lan): gigabit lan 10/100/1000. Processador (tipo intel core i7 4770 ou similar, equivalente ou de igual ou melhor qualidade), memória Ram DDR3 de 8 gb, ssd de 240 gb (mínimo), monitor led 19'' ou superior, teclado ABNT II, mouse, caixas de som 2 canais, sistema operacional Windows 11 pré-instalado e ativado.	01		
06	Estabilizador de tensão, tipo nobreak, tensão alimentação entrada 220v/ bivolt, proteção contra sobretensão e sobrecarga/filtro, quantidade tomadas saída 2 (mínimo), tensão saída 115/220 v/ bivolt, capacidade nominal 600 va, bateria selada.	03		
07	Chaleira elétrica 220 v de uso doméstico, material inox, 1,5 a 2,0 litros de capacidade, com regulagem de temperaturas.	01		
08	Lâmpada Led de embutir redonda. 5W à 7W, tensão 220v, temperatura de cor branco neutro.	15		
09	Lâmpada fluorescente; comum; linear; tubular convencional; 40w.	15		
10	Lavadora de alta pressão, Potência mínima de 1200W, 220V, Garantia de 12 meses, mangueira com, no mínimo 3 m de comprimento, acessórios para lavagem (pistola, bicos e agulha de limpeza), alça para facilitar o carregamento.	01		
11	Mesa De Som 12 Canais Com Bluetooth, Delay, USB, MP3, +48V e Display Digital.	01		
12	Microfones de mesa tipo gooseneck com haste flexível e ajustável; uso contínuo: n/i;	10		



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	tipo: microfone condensador; tamanho da haste: aproximadamente 50cm; sensibilidade: -46db +-2gb; resposta de frequência: 60hz-18000hz; padrão polar: cardióide; material do corpo: abs; cabo: de no mínimo 5m incluso; impedância: 680 ohms; canais / frequência: n/i; alimentação: bateria 9v.			
13	Notebook - Processador: 13ª Geração, Intel Core i5 ou superior (6-core, cache de 10 MB, até 4.40 GHz) equivalente ou superior; Memória: 8 GB DDR4 (1x8GB) 3200MHz, expansível até 64GB (2 slots soDIMM); Sistema operacional: Windows 11 em Português, ou versão superior; Tela: Tela FHD WVA/IPS de 14" (1920x1080) ou superior, 250 nits, antiglare; Armazenamento: SSD de 256 GB PCIe NVMe ou superior, padrão PCIE M.2; Câmera: Webcam HD integrada de 720p a 30 FPS, com microfone integrado. Áudio: Altofalante estéreo (1,5 W x 2); Rede: placa de rede wireless integrada (Wi-Fi 5, 802.11 ac 2x2), Bluetooth 5.0 ou superior, porta LAN Gigabit Ethernet (10/100/1000); Conectividade: 1 porta HDMI ou Display Port, mínimo 2 portas USB, entrada/saída de áudio para fone de ouvido / microfone; Teclado: Teclado integrado, padrão brasileiro, com teclado numérico. Alimentação: bateria integrada de no mínimo 3 células e 50 Wh, com Adaptador CA (Bivolt); Garantia total do mínima de 1 ano.	01		
14	Notebook - Processador Intel Core i5 (ou superior), Memória 8GB - Ddr4 2666, Cache 12MB, 2.9GHz, Sistema Operacional Windows 11, SSD 256GB M.2, Tela: 15.6" LED 16:9 antirreflexiva resolução Full HD 1920 x 1080, <u>Placa de Vídeo dedicada 4GB</u> , Rede Ethernet network 10/100/1000 RJ-45, Conexão	01		



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	Wireless, Bluetooth 4.0, Áudio, Portas 01 entrada HDMI, 01 entrada USB 3.0, 02 entradas USB 2.0, 01 entrada combinada para fone de ouvido/microfone, mouse Touchpad Eletrostático, Bateria Íons de lítio, Garantia 12 meses.			
15	Relógio eletrônico para controle de ponto biométrico - Relógio ponto. Mostrador digital. Tipo Biométrico e leitor de proximidade. Tipo de impressão: Impressora térmica com capacidade para bobina de no mínimo até 300m. Comunicação USB e Porta Ethernet 10/100Mbps. Display de aprox. 2.4 e interface com teclado. Capacidade mínima pra registro de até 500 funcionários cadastrados. Certificação do Inmetro e Homologação do MTE (Portaria nº1.510/2009). Produto acompanhado de licença vitalícia de software desktop ou web, para gestão completa e controle de jornada, possibilitando a impressão de relatórios, ajustes, lançamento de horários, feriados, férias e exportação de arquivos, dentre outras funções. Equipamento e software devem ser entregues instalados e configurados. O Software, caso necessite de instalação, deve ser instalado em pelo menos dois computadores e disponibilizado o instalador via internet. Assistência do sistema por 12 meses.	01		
16	Sanducheira, material aço inoxidável, tensão 220 v, potência mínima 800w, características adicionais chapas revestidas com teflon, tipo Grill.	01		
17	Televisor 40", LED, SMART, 4K/Ultra HD - Características do Produto: Bivolt. Tela de LED com Resolução 4K 3840 x 2160, tipo full Screen/ Widescreen. Eficiência	01		



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

energética 'A' (INMETRO). Painel RGB. Painel de 8 bits. Frequência da Tela (Hz - MR): 120 HDR (High Dynamic Range). Conversor digital. Conexões: no mínimo 2 HDMI e 2 USB. Acompanhado de controle remoto, manual e cabo de força e 1 (um) ano de garantia.			
---	--	--	--

.....de de 2024.

.....

NOME DA EMPRESA COM ASSINATURA



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa, com endereço....., inscrita no CNPJ sob o nº....., Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Município de, em/...../2024.

Assinatura do representante legal da empresa



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº[...]/2024

De um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03503440/0001-50, com sede na Praça Fernando Dalbem, nº 290, Centro, Barão do Triunfo/RS, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Presidente Sr. [...], inscrito(a) no CPF sob nº [...], denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa [...], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº [...], com sede na Rua/Av. [...], n.º [...], bairro [...], cidade de [...], Estado [...], neste ato representado pelo seu diretor, Sr. (Sra.) [...], brasileiro(a), maior, residente e domiciliado(a) na Rua/Av. [...], n.º [...], Município de [...], Estado [...], inscrito(a) no CPF n.º [...], denominada **CONTRATADA**, celebram este contrato, regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS E BASE LEGAL

Este contrato é fundamentado no procedimento realizado pelo **CONTRATANTE** através do processo de Dispensa de Licitação nº [...]/2024 e Processo Administrativo nº [...]/2024, no Termo de Referência e na proposta vencedora, conforme Termo de Homologação e Autorização de Dispensa de Licitação, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto o fornecimento de eletrônicos, eletrodomésticos e informática, conforme Termo de Referência e proposta vencedora, ficando obrigada a **CONTRATADA** à entrega dos produtos/equipamentos abaixo:



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E DOS PRAZOS DE ENTREGA

2.1. O prazo para o fornecimento do objeto é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de cada solicitação enviada pela Câmara Municipal.

2.2. O objeto deverá ser entregue na sede da **CONTRATANTE**, no endereço: Praça Fernando Dalbem, nº 290, Centro, Barão do Triunfo/RS, Estado do Rio Grande do Sul.

2.3. Todas as despesas, incluindo eventuais custos com a entrega, correrão por conta da empresa **CONTRATADA**.

2.4. Se for constatada entrega de produto ou equipamento em desacordo com o termo de referência, com a proposta apresentada ou fora de especificação ou incompleta, poderá ser recusado o recebimento ou se recebida e verificada a inconformidade posteriormente, será feita a notificação por escrito à empresa **CONTRATADA** para substituir os mesmos, sem custos, sob pena de não ser devido o pagamento.

2.5. Só serão devidos os produtos e equipamentos efetivamente entregues e recebidos pela **CONTRATANTE**, nos termos previstos neste contrato.

2.6. A **CONTRATADA** deverá prestar suporte técnico à **CONTRATANTE**, mantendo e-mail e contato telefônico disponíveis e atualizados, durante toda a vigência do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O prazo de vigência do contrato será de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024.



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1. O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valores unitários descritos na cláusula 1.1, até o limite total de **R\$ [...] ([...])**.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado conforme a demanda solicitada e a cada entrega realizada pela **CONTRATADA**;

5.2. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** no prazo de 5 (cinco) dias úteis, mediante apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente.

5.3. A nota fiscal ou documento equivalente de cobrança, acompanhada dos demais documentos exigidos neste contrato administrativo, para fins de pagamento, deverão ser encaminhados à Tesouraria, que será o setor responsável pela inclusão imediata após a liquidação na lista classificatória de credores, de que trata a Resolução nº 01/2016;

5.4. O pagamento se dará, preferencialmente, através de boleto ou de depósito bancário, para crédito em banco, na agência e conta corrente indicados a serem indicados pela **CONTRATADA**;

5.5. A **CONTRATANTE** reserva-se ao direito de suspender o pagamento se os produtos estiverem em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência, deste contrato ou da proposta vencedora.

5.6. A nota fiscal/fatura emitida pela **CONTRATADA** deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e do presente contrato.

5.7. Ocorrendo atraso no pagamento por culpa da **CONTRATANTE**, os valores deverão ser corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, de deverá compensar a Contratada com juros de 0,5% ao mês, “*pro rata*”.

5.8. Deverão ser processadas as retenções previdenciárias e fiscais nos termos da legislação que regula a matéria.



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

5.9. Eventuais despesas de entrega, locomoção, estadia e alimentação serão de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA** em relação as pessoas empregadas na execução do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade:01.Câmara Municipal
2002. ADMINISTRAÇÃO E ELABORAÇÃO LEGISLATIVA

Rubrica: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário: R\$ 93,727,90

Rubrica: 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Saldo Orçamentário: R\$ 40.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7.1. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis que venham a inviabilizar ou modificar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores, tanto para aumentar ou diminuir os valores, visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado.

7.2. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo **CONTRATANTE** ou solicitado pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. O **CONTRATANTE** designa como fiscalizador do presente contrato o(a) Sr.(a) [...], ocupante do cargo de [...].



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

8.2. Dentre as responsabilidades do(s) fiscal ou fiscais, está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

8.3. Fica designado como Gestor do presente contrato, o(a) Sr.(a) [...], ocupante do cargo de [...].

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8. São obrigações do **CONTRATANTE**:

8. Efetuar o devido pagamento à **CONTRATADA**, conforme definido neste contrato.

8.2. Assegurar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do contrato.

8.3. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar o regramento pactuado, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10. São obrigações da **CONTRATADA**:

10.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos pactuados, bem como nas condições do Termo de Referência e da sua proposta.

10.2. Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.

10.3. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.4. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à **CONTRATADA** o fornecimento de



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.

10.5. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao **CONTRATANTE** e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.

10.6. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as publicações ocorridas em desacordo com o Termo de Referência e a sua proposta.

10.7. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O objeto do presente contrato será recebido pelo fiscal do contrato, comprovando-se o atendimento de todas as exigências contratuais, confrontando o objeto que estiver sendo entregue com o objeto contratado.

11.2. Constatada divergência entre o objeto contratado e o objeto que estiver em procedimento de entrega, o recebimento não deverá ser realizado, e poderá ser instaurada diligência para obtenção de solução.

11.3. O recebimento não eximirá a **CONTRATADA** de eventual responsabilização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DO OBJETO

12.1. A **CONTRATADA** se responsabilizará, no prazo de garantia que consta na descrição/especificação de cada item no Termo de Referência, a contar da data do recebimento do objeto pelo **CONTRATANTE**, em relação a vícios, inclusive ocultos, defeitos ou incorreções identificadas, ficando responsável pela reparação, correção, reconstrução ou substituição necessárias.

12.2. A **CONTRATADA** se responsabilizará pela manutenção e assistência técnica do objeto, durante o prazo de garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PENALIDADES



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

13.1. A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.1.2. Multa, no percentual compreendido entre 0,5% e 30% do valor do contrato, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar.

13.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:

13.1.3.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

13.1.3.2. Dar causa à inexecução total do contrato.

13.1.3.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

13.1.3.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

13.1.3.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

13.1.3.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

13.1.4. Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas seguintes situações:

13.1.4.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

13.1.4.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

13.1.4.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

13.1.4.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

13.1.4.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

13.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

13.2.2. As peculiaridades do caso concreto.

13.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

13.2.4. Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**.

13.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.3. Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à **CONTRATADA** defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.

13.4. A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo **CONTRATANTE** composta preferencialmente de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – EXTINÇÃO DO CONTRATO

14. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/21, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.

14.1. A extinção do contrato poderá ser:

14.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

14.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

15. As partes elegem o foro da Comarca de São Jerônimo/RS para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

Estando justos e contratados, firmam o presente instrumento em xxx vias de igual teor e forma.

Barão do Triunfo/RS, [...] de [...] de 2024.

CONTRATANTE

Presidente da Câmara Municipal de Barão do Triunfo/RS

CONTRATADA

Representante legal

GESTOR(A) DO CONTRATO
CONTRATO

FISCALIZADOR(A) DO

Testemunhas:

.....
CPF:.....

.....
CPF: